



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE DECRETO


LEGISLATIVO Nº 01/73

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º) - São aprovadas as contas -
do Poder Executivo de Pirassununga, referentes aos e -
xercícios de 1968 e 1969, tendo em vista os Pareceres -
nºs 505/73 e 598/73, respectivamente, favoráveis, do -
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

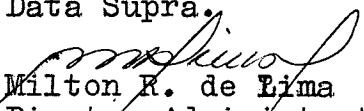
Artigo 2º) - Este decreto entrará em -
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro 1973.


HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado nesta Portaria.

Data Supra.


Milton R. de Lima
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO 01/73

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - São aprovadas as contas do Poder -
Executivo de Pirassununga, referentes aos exercícios de 1968
e 1969, tendo em vista os Pareceres nºs 505/73 e 598/73, res-
pectivamente, favoráveis, do Egrégio Tribunal de Contas do -
Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1973.

Hugo Antonio de Oliveira
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Política, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, dia 28 de 08 de 1973

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Borracha, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, dia 08 de 1973

Presidente

Aprovado, em duplicar
única, for manivél -
da de. Em 25/09/73



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____


JUSTIFICATIVA

Pelo disposto no item XV, artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios, compete à Câmara, privativamente, a atribuição de tomar e julgar as contas do Prefeito, deli-
berando sôbre o parecer do Tribunal de Contas do Estado.

As contas referentes aos exercícios de 1968 e 1969, foram encaminhadas à Câmara Municipal em tempo hábil, não sendo as mesmas apreciadas, porque só agora o Tri-
nal de Contas do Estado de São Paulo opinou favoravelmente, conforme Pareceres n^{os} 505 e 598/73.

Assim, em cumprimento ao dispositivo legal, é que estamos apresentado o citado Projeto de Decreto Legis-
lativo.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1973.


Hugo Antonio de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

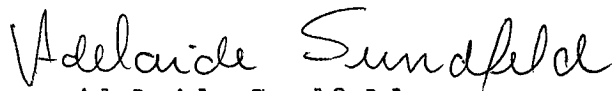
PARECER Nº

Estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/73, de autoria da Presidência da Edilidade, que visa aprovar as contas do Poder Executivo de Pirassununga, referentes aos exercícios de 1968 e 1969, conforme parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a objetar quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

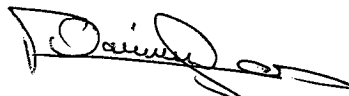

Saulo Franco Boerner

Presidente



Adelaide Sundfeld

Relatora



Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

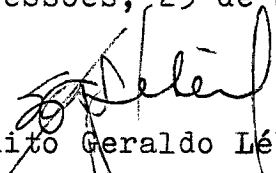


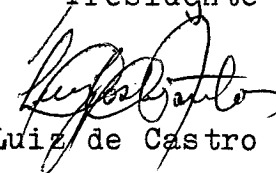
Of. _____

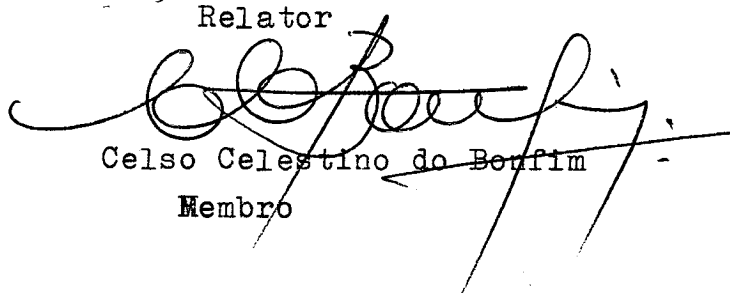
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
voura, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº
01/73, de autoria da Presidência da Câmara, que visa -
aprovar as contas do Poder Executivo de Pirassununga, -
referentes aos exercícios de 1968 e 1969, já com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São--
Paulo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1973.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Celso Celestino do Bonfim
Membro